



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1172 DE 14 DE MAIO DE 1.996.

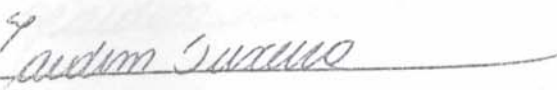
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado a partir de 31 de Maio de 1.996, o funcionamento da Viação Ribeirão Pires Ltda - VIRIPISA, para operar com exclusividade o serviço de transportes coletivos de passageiros por meio de ônibus entre os Municípios de Rio Grande da Serra e São Bernardo do Campo, desde que, cumpridas e respeitadas todas as disposições legais e particulares constantes da Lei e Regulamento relativos aos serviços de transportes coletivos por meio de ônibus.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de maio de 1.996 - 32º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal